



REUNIÃO CONJUNTA DG/DE/CGP/DOCENTES

22/02/21

Carga horária docentes

PIT E RIT

1- RESOLUÇÃO Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2016 e alteração na Resolução nº63 de 28 de maio de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Aprova a Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando o que determina o Art. 2º, § 3º, da Lei nº. 11.892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008) e a Portaria 17 da SETEC/MEC de 11 de maio de 2016, considerando o



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 28 DE MAIO DE 2018

Aprova alteração na redação dos artigos 7º, 9º (incluindo quadro 1), 10 (incluindo quadro2) e 12 (incluindo quadro 3) e anexos I, II e III da Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do IFCE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a deliberação do Conselho Superior em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, e o constante dos autos do processo nº 23255.004232/2018-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração na redação dos artigos 7º, 9º (incluindo quadro 1), 10 (incluindo quadro2) e 12 (incluindo quadro 3) e anexos I e III, da Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do IFCE, aprovada pela Resolução nº 039/2016, que passarão a ter a seguinte redação:

2- Importância de registrar 40h e os perigos do registro para mais ou menos. (Lionelle).

3- DISTRIBUIÇÃO DA CH.

a. Não deve haver sobrecarga! Garantir saúde mental e qualidade do serviço.

b. Quadro de servidores incompleto. Por enquanto, precisamos da colaboração de todos para compor as comissões/colegiados/núcleos etc.

b. Bom senso de que, muitas vezes, a carga horária prevista para as comissões não é a real, podendo haver sobreposição de comissões sem sobrecarregar o servidor.

c. Reformular portarias das comissão.



4- Encaminhamento:

a. RIT-2020.2 - prazo 28/02 (com carga horária igual à 40h)

b. PIT 2021.1 –prazo: 07/03(Garantir as 10h mínimas de ensino e 40h total)
7- Demonstração do preenchimento do modelo RIT.

5- Demonstração de preenchimento do RIT

